



DECRETO Nº 031/2025

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.310 de 22/10/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Departamento de Contabilidade, a proceder alterações orçamentárias no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 469.500,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e quinhentos), conforme relatório de alteração orçamentária anexo e que faz parte deste Decreto.

I - Anulação de Dotações (alteração de fonte):

R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

II - Anulação de Dotações (transferência):

R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

III - Superávit Financeiro:

R\$ 394.500,00 (trezentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, **incisos I e II**, serão utilizados recursos de redução parcial/total de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Para a cobertura do crédito adicional aberto no artigo 1º, **inciso III**, serão utilizados recursos de Superávit Financeiro do exercício anterior das fontes de recursos:

00000 – Recursos Ordinários (Livres);

00362 - Transferência de Incentivo Financeiro Transporte Sanitário - Resolução SESA 1108-2023; e

10010 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS.

Art. 4º - O presente Crédito Adicional Suplementar não contará para fins de limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigos 9º, 10 e 11 da Lei Municipal nº 1.310 de 22/10/2024.

Art. 5º - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 06 de março de 2025.


JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal





Município de Cantagalo - 2025
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página 1

Lei/Ato nº 2221 - Decreto nº 31/2025 de 06/03/2025		Escopo	Nº	Ano
Autorização: 2162 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	1310	2024
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado	
Suplementar	Anulação de Dotações	75.000,00	0,00	
Suplementar	Anulação de Dotações	0,00	5.000,00	
Suplementar	Anulação de Dotações	0,00	70.000,00	
Suplementar	Superáv it Financeiro	394.500,00	0,00	
Suplementar	Superáv it Financeiro	0,00	172.100,00	
Suplementar	Superáv it Financeiro	0,00	222.400,00	
Despesa				
02 EXECUTIVO MUNICIPAL		Acréscimo	12.600,00	
02.001 GABINETE DO PREFEITO		Abertura		
04.122.0020.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		Superáv it Financeiro Livre		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
60	00000 Recursos Ordinários (Liv res)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superáv it Financeiro	
06 SECRETARIA DE SAÚDE		Acréscimo	20.000,00	
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura		
10.301.0060.2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Alteração de Fonte		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
2100	00303 SAÚDE - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) - 303			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06 SECRETARIA DE SAÚDE		Anulação	20.000,00	
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura		
10.301.0060.2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Alteração de Fonte		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
2120	00493 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO SERV ATENÇÃO PRIMÁRIA PARA			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06 SECRETARIA DE SAÚDE		Acréscimo	159.500,00	
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura		
10.301.0060.2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Superáv it Financeiro Livre		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
2280	00000 Recursos Ordinários (Liv res)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superáv it Financeiro	
06 SECRETARIA DE SAÚDE		Acréscimo	220.000,00	
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura		
10.301.0060.2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Superáv it Financeiro Vinculado		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
2281	00362 TRANSFERENCIA DE INCENTIVO FINANCEIRO TRANSPORTE SANITÁRIO -			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superáv it Financeiro	
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL		Anulação	5.000,00	
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Abertura		
08.244.0070.2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E		Transferência		
3.3.90.48.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS				
2880	00000 Recursos Ordinários (Liv res)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL		Acréscimo	5.000,00	
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Abertura		
08.244.0070.2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E		Transferência		
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
2890	00000 Recursos Ordinários (Liv res)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL		Acréscimo	2.400,00	
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Abertura		
08.245.0070.2045 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		Superáv it Financeiro Vinculado		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
2930	10010 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - 10010			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superáv it Financeiro	
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Acréscimo	20.000,00	
08.007 SEÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR		Abertura		
12.361.0080.2059 ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR		Alteração de Fonte		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
4371	00102 FUNDEB 40% - Manutenção do Ensino - 102			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	



Município de Cantagalo - 2025
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	50.000,00
08.007 SEÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	Abertura	
12.361.0080.2059 ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	Alteração de Fonte	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4370 00103 FUNDEB - 5% - Sobre Transferências Constitucionais - 103		

Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	30.000,00
08.007 SEÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	Abertura	
12.361.0080.2059 ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	Alteração de Fonte	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4380 00104 FUNDEB - 25% - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica -104		

Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

Autorização de crédito adicional:

Resumo	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Tipo de exclusão	Previsto	Realizado	
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	---	75.000,00	0,00	#
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	Alteração de Fonte	0,00	70.000,00	#
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	Alteração de Fonte	0,00	70.000,00	#
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	Transferência	0,00	5.000,00	#
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	Transferência	0,00	5.000,00	#
Suplementar	Superáv it Financeiro	Acréscimo	---	394.500,00	0,00	#
Suplementar	Superáv it Financeiro	Acréscimo	Superáv it Financeiro Livre	0,00	172.100,00	#
Suplementar	Superáv it Financeiro	Acréscimo	Superáv it Financeiro Vinculado	0,00	222.400,00	#



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANO V - EDIÇÃO 036/2025 – QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025.

PAGINA 01



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (41)3636-1185
www.cantagalo.pr.gov.br

DECRETO Nº 031/2025

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.310 de 22/10/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Departamento de Contabilidade, a proceder alterações orçamentárias no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 469.500,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e quinhentos), conforme relatório de alteração orçamentária anexo e que faz parte deste Decreto.

I - Anulação de Dotações (alteração de fonte):

RS 70.000,00 (setenta mil reais).

II - Anulação de Dotações (transferência):

RS 5.000,00 (cinco mil reais).

III - Superávit Financeiro:

RS 394.500,00 (trezentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, incisos I e II, serão utilizados recursos de redução parcial/total de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Para a cobertura do crédito adicional aberto no artigo 1º, inciso III, serão utilizados recursos de Superávit Financeiro do exercício anterior das fontes de recursos:

00000 - Recursos Ordinários (Livres);

00362 - Transferência de Incentivo Financeiro Transporte Sanitário - Resolução SESA 1108-2023; e

10010 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS.

Art. 4º - O presente Crédito Adicional Suplementar não contará para fins de limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigos 9º, 10 e 11 da Lei Municipal nº 1.310 de 22/10/2024.

Art. 5º - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 06 de março de 2025.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



Município de Cantagalo - 2025

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Anexo	Decreto nº	Esopo	Un. Orçamentária Anual - LOA	Previsto	Realizado	Página 1
Alterações:	2162	Lei ordinária		1310	2024	Ano
Suplementar		Recurso do crédito adicional		75.000,00	0,00	
Suplementar		Anulação de Dotações		0,00	5.000,00	
Suplementar		Anulação de Dotações		0,00	70.000,00	
Suplementar		Superávit Financeiro		394.500,00	0,00	
Suplementar		Superávit Financeiro		0,00	172.100,00	
Suplementar		Superávit Financeiro		0,00	222.400,00	
Resumo						
02 EXECUTIVO MUNICIPAL						12.000,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO						Abertura
04.122.0026.2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL						Superávit Financeiro Livre
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
60 0000 Recursos Ordinários (Livres)						
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro			
08 SECRETARIA DE SAÚDE						20.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						Acrescimo
10.301.0080.2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						Abertura
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						Alteração de Fonte
2100 10026 SAÚDE - Recargas Veiculares (E.C. 2960 - 19%) - 303						
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações			
08 SECRETARIA DE SAÚDE						20.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						Abertura
10.301.0080.2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						Alteração de Fonte
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
2120 0499 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO SERV ATENÇÃO PRIMÁRIA PARA						
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações			
08 SECRETARIA DE SAÚDE						156.500,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						Acrescimo
10.301.0080.2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						Abertura
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						Superávit Financeiro Livre
2280 0000 Recursos Ordinários (Livres)						
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro			
08 SECRETARIA DE SAÚDE						226.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						Acrescimo
10.301.0080.2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						Superávit Financeiro Vinculado
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
2281 0086 TRANSFERÊNCIA DE INCENTIVO FINANCEIRO TRANSPORTE SANITÁRIO -						
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro			
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL						5.000,00
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						Abertura
08.244.0076.2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E						Transferência
3.3.90.48.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS						
2880 0000 Recursos Ordinários (Livres)						
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações			
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL						5.000,00
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						Acrescimo
08.244.0076.2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E						Transferência
3.3.90.93.00.00 INDEMNIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
2890 0000 Recursos Ordinários (Livres)						
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações			
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL						2.400,00
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						Acrescimo
08.244.0076.2046 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.90.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
2930 1010 Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica - SUAS - 10010						
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro			
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA						30.000,00
08.007 SEÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR						Acrescimo
12.361.0080.2059 ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR						Abertura
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						Alteração de Fonte
4371 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
00102 FUNDEB 40% - Manutenção do Ensino - 102						
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações			

Elaborado por: ALAN SILVEIRO DOS SANTOS, no arquivo: 036.m

11/03/2025 13:35:17



Município de Cantagalo - 2025

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Resumo	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Tipo de exclusão	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	Acrescimo	—	75.000,00	0,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	Alteração de Fonte	0,00	70.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Acrescimo	Transferência	0,00	5.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	Transferência	0,00	5.000,00
Suplementar	Superávit Financeiro	Acrescimo	—	394.500,00	0,00
Suplementar	Superávit Financeiro	Acrescimo	Superávit Financeiro Livre	0,00	172.100,00
Suplementar	Superávit Financeiro	Acrescimo	Superávit Financeiro Vinculado	0,00	222.400,00



RESOLUÇÃO Nº 03/2025

Dispõe sobre Convocação de Conselho Tutelar Suplente para assumir como Conselho Tutelar Titular

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 414/2000, com alteração na Lei 1063/2019, fundamentado na Lei Federal nº 8.069 (ECA), vem por meio desta:

Considerando que o Conselho Tutelar não pode funcionar com menos de 05 (cinco) integrantes, que se constitui no número legal para a composição do colegiado;

Considerando que os Conselheiros Tutelares suplentes serão convocados de acordo com a ordem de votação e receberão remuneração proporcional aos dias que atuarem no órgão, sem prejuízo da remuneração dos titulares quando em gozo de licenças e férias regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, nos termos da Lei Municipal Lei Municipal nº 1063, de 09 de maio de 2019 e na Lei Federal nº 8.069 (ECA), a Senhora LEOCÁDIA STRONCHEK, candidata eleita como 3ª (terceira) suplente no Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares, conforme Resolução 15/2023, para assumir a função de Conselheira Tutelar Titular, tendo em vista a vacância do cargo, diante da solicitação de férias da então conselheira Tutelar titular ROSELI APARECIDA DA LUZ OLIVEIRA CARDOSO.

Art. 2º. A convocada, deverá comparecer à Sede da Prefeitura Municipal de Cantagalo, no setor de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a fim de tomar posse na referida função, sob pena de renúncia ao mandato.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cantagalo, 13 de março de 2025.

Gladimir Backer Camargo
Presidente do COMCRRIA

Elaborado por: ALAN SILVEIRO DOS SANTOS, no arquivo: 036.m

11/03/2025 13:35:17